



**ESTADO DA PARAIBA  
CAMÁRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB  
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO  
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25  
CENTRO VÁRZEA – PB  
CEP – 58.620-000  
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

**Projeto de Lei 010/2024**

**Em 04 de Dezembro de 2024**

**ALTERA A LEI Nº 022/2017, DE  
10 DE AGOSTO DE 2017, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador Wagner Araújo de Sousa, faz saber que encaminha à Câmara Municipal de Várzea –PB, o Projeto de Lei que “Altera a lei nº 022/2017, de 10 de agosto de 2017, e dá outras providências.”, pleiteando, pois que seja analisado, votado e aprovado pelo Pleno da Egrégia casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, assegurar o interesse público, tudo como segue:

**Art. 1º** – O valor do Bolsa Escola constante no Art. 1º da Lei Municipal nº 022/2017 de 10 de agosto de 2017 passa a vigorar com o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), por Estudante.

**Art. 2º** – As alterações constantes nessa lei passarão a integrar a Lei nº 022/2017 de 10 de agosto de 2017, que passará a constar a modificação do valor constante do Art. 1º desta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação já constante no orçamento e designada para atender ao Bolsa Escola.

**Art. 4º** A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação sendo que seus efeitos passarão a contar a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea – PB, Sala de Sessões em 04 de Dezembro de 2024

**Wagner Araújo de Sousa  
Vereador Autor**